



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“Denomina logradouro público em estrada rural e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Estrada José Resende Lima” a estrada que liga a MG - 270 km até o acesso à comunidade da Vargem da Alegria, tendo início no ponto de coordenadas de latitude -20.675770, e de longitude -44.212809 e fim nas coordenadas de latitude -20.685572 e de longitude -44.208721.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como notificar à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) e aos sistemas de georreferenciamento da presente iniciativa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 19 de outubro de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

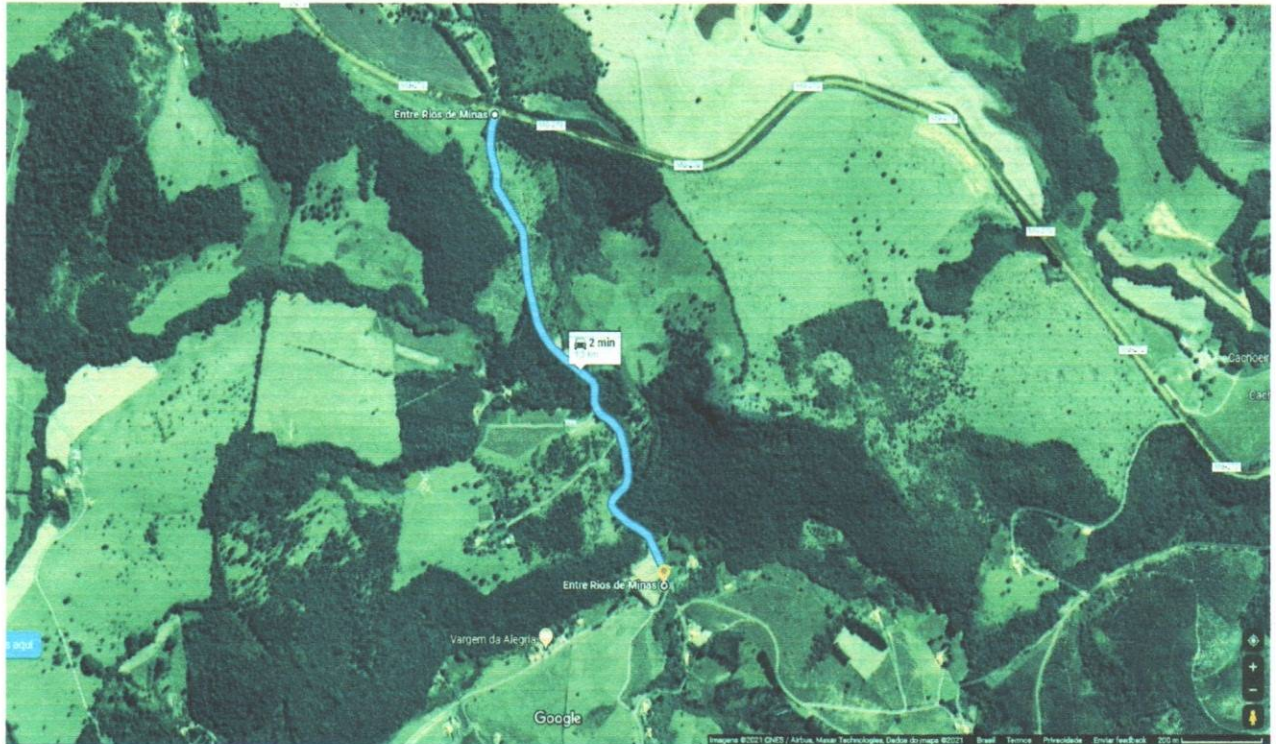
Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

Recibido
20/10/21
cmu



ANEXO I - Croqui da Estrada José Resende Lima



Fonte: Google Maps